

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

ILMA. SRA. PREGOEIRA

ILMO SR. PRESIDENTE DA ENTIDADE

Ref.: Pregão presencial nº 001/2019

ULISSES FIGUEIREDO E CATAPAN ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ sob o número 19.718.018/0001-51, com endereço na Rod. Admar Gonzaga, nº 440, Ed. America Officenter, Sala 805-A, Itacorubi, Florianópolis/SC, nos autos do Processo Administrativo de nº 014/2019, em atenção ao Recurso Administrativo interposto pela Saavedra Sandy Sociedade Individual de Advocacia, apresentar **CONTRARRAZÕES**, pelos fatos e fundamentos expostos a seguir.



1. FATOS

Inconformada com o resultado do pregão presencial nº 001/2019, a Saavedra Sandy Sociedade Individual de Advocacia interpôs Recurso Administrativo alegando, em síntese, que sua desclassificação não respeitou o percentual previsto no art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/1993, de modo que sua proposta estaria exequível por Lei.

O recurso, no entanto, não merece prosperar, pelos fatos e fundamentos que se passa a demonstrar.

2. INAPLICABILIDADE DO ART. 48, §1º, DA LEI Nº 8.666/1993

A Recorrente Saavedra Sandy interpôs Recurso Administrativo argumentando que sua desclassificação se deu ao arrepio do que dispõe o art. 48, §1º, da Lei nº 8.666/1993, pois, segundo ela, o percentual de exequibilidade previsto em Lei é de até 70% (setenta por cento), enquanto a autoridade administrativa se valeu do percentual de 50% (cinquenta por cento).

No entanto, a Recorrente equivoca-se ao fundamentar suas razões recursais naquele dispositivo, uma vez que sua redação é clara ao limitar sua aplicabilidade às contratações de obras e serviços de engenharia:

Art. 48. Serão desclassificadas:

[...]

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores.¹

Portanto, como a presente licitação não se confunde com a contratação de obras ou serviços de engenharia, inaplicável cálculo desenvolvido pela Recorrente.

¹ Lei nº 8.666/1993.


3. INEXISTÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

Nada obstante a Recorrente argumentar que sua proposta é exequível, em nenhum momento do mérito recursal é apresentada planilha de cálculo ou levantamento de preços que comprovem que há viabilidade na prestação dos serviços pelo preço ofertado.

Acontece que como foi declarada a impossibilidade do cumprimento do valor sugerido, deveria a Recorrente demonstrar claramente a sua exequibilidade, incumbindo-lhe o ônus probatório para tanto.

Assim, importa salientar que a não demonstração decorre única e exclusivamente do fato de que a prestação de serviços advocatícios pelo preço proposto é inviável, como se passa a demonstrar com facilidade.

Do cadastro da sociedade junto à Ordem dos Advogados do Brasil se pode perceber que a Recorrente possui sede na cidade de São Paulo, não tendo nenhuma filial neste Estado:

SAAVEDRA SANDY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
Inscrição:	Estado:	Situação:	
21709	São Paulo - SP	Ativa	
Endereço:			
RUA BANDEIRA PAULISTA, Nº 726 sala n 2, ITAIM BIBI			
SÃO PAULO - SP			
04532-002			
Telefones:			
(11) 3167-5810			
(11) 97959-6573			
Sócios e Associados:			
#	Nome	Nome Social	Tipo
1	STEBAN SAAVEDRA SANDY PINTO LIZARAZU		Sócio



Portanto, diante da necessidade da realização de reuniões e audiências em Santa Catarina, o titular da sociedade deverá se deslocar até esta cidade para prestar os serviços advocatícios com um mínimo de decência.

Para tanto, deverá adquirir passagens aéreas e gastar com estadia. Apenas a título exemplificativo, uma passagem de São Paulo até Florianópolis custa em média R\$ 892, e o hotel mais barato no centro da cidade em média R\$ 138, conforme levantamentos anexos (Doc. 01). Do mesmo modo, deverá custear sua alimentação, cujo cálculo estimado perfaz o montante de R\$ 60,00 por dia.

Não se pode desprezar, também, que ao se deslocar até Florianópolis a Recorrente terá o custo de aluguel do seu escritório, que fica no Edifício The Flag Corporate Center, na Rua Bandeira Paulista, nº 726, no importe mensal de R\$ 2.400,00, mais o condomínio de R\$ 680 e IPTU de R\$ 275, conforme orçamento anexo (Doc. 02). Este custo proporcional a um *tão somente um dia de trabalho por mês* computa o montante de R\$ 111,83 mensais, que também deve ser incluído na proposta.

Além disso, importa destacar que a sociedade e seu titular deverão promover sua inscrição suplementar perante a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Santa Catarina, devendo pagar Taxa de Inscrição no importe de R\$ 517,04, bem como anuidade de R\$ 1.071,00, conforme tabela de emolumentos da OAB/SC anexa (Doc. 03).

Assim, sem computar os custos com tributos, aquisição de cursos, livros, material de escritório, a Recorrente terá despesas anuais no importe de R\$ 15.146,04, que, descontados da proposta por ela ofertada (R\$ 28.800,00), restará a singelíssima quantia anual de R\$ 12.853,69.

Este valor, dividido por um número estimado de 18 horas mensais trabalhadas representa o montante de *tão somente* R\$ 63,21 a hora trabalhada, conforme planilha de composição de custos anexa (Doc. 04).



Como o contrato prevê que a equipe deve ser composta por pelos menos três advogados especialistas e a Recorrente se trata de uma sociedade unipessoal, deverá contratar profissionais para poder honrar o contrato.

Acontece que o valor de R\$ 63,21 a hora trabalhada está demasiadamente defasado e a Recorrente não conseguirá contratar um profissional que faça um trabalho minimamente decente por esta quantia.

Nesse sentido o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 disciplina que o julgamento da licitação deve levar em consideração os preços praticados no mercado:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;²

Portanto, como o valor que a Recorrente terá disponível para a contratação de outros profissionais não paga o valor de mercado, fácil concluir pela inexecutabilidade da proposta.

O mero argumento de que proposta em valor superior causará dano ao erário por pagar um preço mais alto não deve prosperar, visto que se a Administração Pública simplesmente contratar aquele que oferecer o preço mais irrisório estará incentivando práticas reprováveis, de modo que serão propostas quantias insignificantes, como no caso em tela, e o serviço certamente não será prestado.

Ou seja, a Administração Pública terá maiores prejuízos se contratar quem se sujeitar a firmar o contrato por quantia que impossibilita a execução, pois terá que rescindir o contrato por inexecução e realizar novo procedimento licitatório.

² Lei nº 8.666/93.



Nesse sentido Celso Antônio Bandeira de Mello, Professor Emérito de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, é incisivo ao salientar que a proposta deve ser *séria, firme e concreta*, devendo ser desconsideradas aquelas que se apresentam manifestamente inexecutáveis:

Para serem apreciadas, as propostas necessitam ser *sérias, firmes e concretas* [...].

Proposta séria é aquela feita não só com o intuito, mas também com a possibilidade de ser mantida e cumprida.

As propostas inexecutáveis não são sérias, ou, então, são ilegais, porque terão sido efetuadas com propósito de *dumping*, configurando comportamento censurável, a teor do art. 173, §4º, da Constituição [...].³

Como demonstrado, pelo preço ofertado no pregão presencial é inviável a execução dos serviços advocatícios de modo minimamente satisfatório. Nesse contexto, das duas uma: (1) ou a Recorrente não irá honrar o serviço que seria contratado; ou, (2) a Recorrente está praticando dumping e infringindo a Livre Iniciativa.

Desse modo, uma vez que a Recorrente não afastou a presunção de inexecutabilidade da proposta, ônus que lhe incumbia, e diante da clara demonstração da impossibilidade da execução dos serviços pelos honorários propostos, requer que seja negado provimento ao Recurso Administrativo, mantendo-se o julgamento que lhe inabilitou.

4. PEDIDOS

Ante o exposto requer:

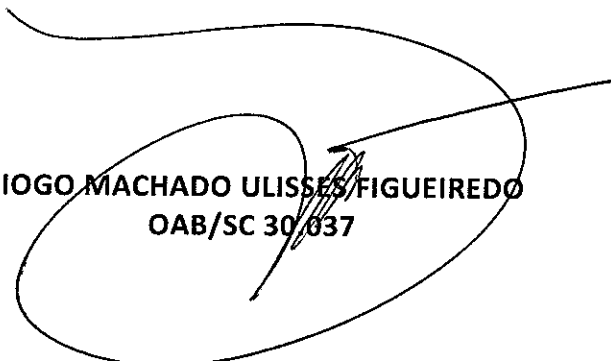
- a) o recebimento e o processamento destas contrarrazões recursais;
- b) seja negado provimento ao Recurso Administrativo, uma vez que (1) o dispositivo que prevê a limitação dos alegados 70% (setenta por cento) aplica-se tão somente

³ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 30 ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros Editores, 2013. p. 609.

às contratações de obras públicas e serviços de engenharia e (2) a Recorrente não demonstrou a exequibilidade da proposta, ônus que lhe incumbia, sendo comprovado pela Recorrida que é economicamente inviável a prestação dos serviços pelo preço proposto.

Pede deferimento.

Florianópolis/SC, 03 de outubro de 2019.



DIOGO MACHADO ULISSES/FIGUEIREDO
OAB/SC 30.037

Rol de Documentos:

- 01-** Orçamentos passagens e hotéis;
- 02-** Orçamento aluguel sala comercial;
- 03-** Tabela de emolumentos da OAB/SC;
- 04-** Planilha de composição de custos.



Ida e volta 1 passageiro Econômica

São Paulo CGH Florianópolis qua, 16 de out sex, 18 de out

- [Bagagens](#)
[Escalas](#)
[Companhias aéreas](#)
[Preço](#)
[Horários](#)
[Aeroportos de conexão](#)
[Mais](#)

- Rastrear preços
 Calendário
 Gráfico de preços
 Aeroportos por perto

Os melhores voos de ida

O preço total inclui impostos e taxas para 1 adulto. Sujeito a [tarifas adicionais de bagagem](#) e outras taxas.

Classificar por:

	07:50 – 09:05 Gol	1 h 15 min CGH-FLN	Sem escalas	R\$ 892 ida e volta	
	10:30 – 11:45 Gol	1 h 15 min CGH-FLN	Sem escalas	R\$ 892 ida e volta	
	12:30 – 13:45 LATAM · Operado por Latam Airlines Brasil	1 h 15 min CGH-FLN	Sem escalas	R\$ 892 ida e volta	
	13:25 – 14:40 Gol	1 h 15 min CGH-FLN	Sem escalas	R\$ 892 ida e volta	
	16:15 – 17:30 Gol	1 h 15 min CGH-FLN	Sem escalas	R\$ 892 ida e volta	

Os preços da viagem estão altos. [Detalhes](#)

Outros voos de ida

	07:15 – 08:35 LATAM · Operado por Latam Airlines Brasil	1 h 20 min CGH-FLN	Sem escalas	R\$ 892 ida e volta	
	13:30 – 14:45 LATAM · Operado por Latam Airlines Brasil	1 h 15 min CGH-FLN	Sem escalas	R\$ 892 ida e volta	
	15:45 – 17:00 LATAM · Operado por Latam Airlines Brasil	1 h 15 min CGH-FLN	Sem escalas	R\$ 892 ida e volta	
	21:40 – 23:00 Gol	1 h 20 min CGH-FLN	Sem escalas	R\$ 892 ida e volta	
	21:15 – 22:30 LATAM · Operado por Latam Airlines Brasil	1 h 15 min CGH-FLN	Sem escalas	R\$ 1.119 ida e volta	

15 voos mais longos ou mais caros



[Sobre o Google](#) [Privacidade e Termos](#) [Central de Ajuda e informações ao consumidor](#)

As moedas exibidas podem ser diferentes das usadas para comprar voos. Saiba mais.



Florianópolis

seg, 7 de out ter, 8 de out

2 hóspedes

R\$ 0

Mais de R\$ 700

Hotéis

Aluguéis de temporada

Classificação do hóspede

Comodidades

Mais filtros

Hotéis em Florianópolis

Classificar por melhor correspondência



R\$ 281

Mercure Florianópolis Cen...

4,3 ★★★★★ (838) · hotel de 4 estrelas

Apartamentos modestos com minicozinha em um hotel que oferece restaurante, piscina...



R\$ 154

Castelmar Hotel

4,1 ★★★★★ (2.865) · hotel de 3 estrelas

Quartos casuais, vista para a baía, em hotel moderno, piscina externa, banheira de...

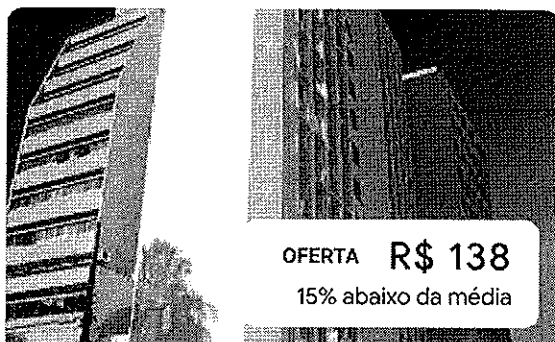


R\$ 202

Hotel ibis

4,1 ★★★★★ (2.246) · hotel de 3 estrelas

Quartos funcionais com Wi-Fi gratuito em um



OFERTA R\$ 138

15% abaixo da média

Florianópolis Palace Hotel

3,5 ★★★★★ (1.335) · hotel de 4 estrelas

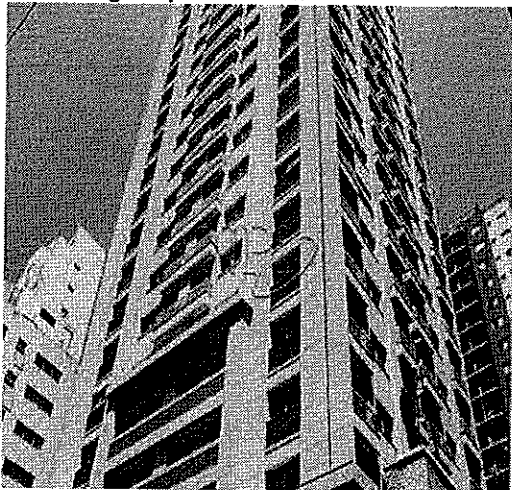
Opção tranquila com quartos claros e

R\$ 190
Hercílio L
Protegi
Ivo Cam

Busca Livre

Nome do empreendimento, endereço ou código

BUSCAR

 Comparar FavoritosNPi Imóveis > Sala Comercial Itaim Bibi > Edifício The Flag Corporate Center
Edifício The Flag Corporate Center

Ref.1207

Edifício The Flag Corporate CenterEndereço: Rua Bandeira Paulista, 726, Itaim Bibi
Sala Comercial Itaim Bibi 0 quartos, São Paulo

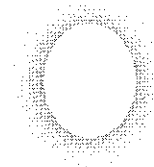
Quartos: 0

Vagas: 1, 3

Suítes: 0

Área Útil: 30m²,
94m²

Preço a partir de:

Venda: R\$ 2.400 c/ 30m², 7600 c/ 94m² aluguelAluguel/Locação: R\$ 2.400 c/ 30m², 7600 c/
94m²

Data de Entrega: 01/12/2012
Condomínio: R\$ 680

IPTU: R\$ 275

INDIQUE ESTE IMÓVEL

Edifício The Flag Corporate Center:

THE FLAG CORPORATE CENTER – Salas Comerciais para
Locação no Itaim. Excelente localização!

DESCRIÇÃO THE FLAG CORPORATE CENTER

- 30m² - 1 vaga - Este prédio comercial tem 30 andares, novo,
nunca habitado.

- 94m¹ - 3 vagas - são 3 conjuntos unificados já com piso, forro
modular, luminárias e ar condicionado, 1 copa, mobiliado.

Possui também segurança e monitoramento 24 horas, 4
elevadores, piso elevado e forro, catracas de controle de
acesso com identificação do elevador, 01 vaga por conjunto,
sala de reunião e estacionamento rotativo com manobrista.

LOCALIZAÇÃO THE FLAG CORPORATE CENTER -
Excelente localização, The Flag Corporate Center está
localizado na Rua Bandeira Paulista, 726 na região do Itaim
Bibi - Norte zona Sudoeste . Edifício em construção, porém
após o término de sua construção, estará localizado na rua
Bandeira Paulista próximos as principais avenidas da região
como Juscelino Kubitschek, Faria Lima, São Gabriel, Santo
Amaro e Nove Julho.

ÁREA DE CONVIVÊNCIA THE FLAG CORPORATE CENTER
- Entrada de Pedestres, Recepção, Estacionamento, Lobby,
Hall dos Elevadores, Lojas, Praça.

Entre em contato conosco para marcar uma visita no THE
FLAG CORPORATE CENTER.

Mais informações ligue para: (11)

2614 - 4414

ou entre em contato conosco pelo formulário ao abaixo:

NOME

EMAIL

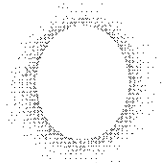
TELEFONE

REFERÊNCIA DO IMÓVEL

1207

COMPRA OU LOCAÇÃO

METRAGEM



DIGITE SUA MENSAGEM

Olá, tenho interesse neste imóvel Edifício The Flag Corporate Center. Aguardo breve contato.

ZYFN
Clique para atualizar

Informe o código ao lado

Edifício The Flag Corporate Center - Lazer

No **Edifício The Flag Corporate Center** você encontrará: ar condicionado Split System .Tem Piso Elevado com Estrutura Metálica e Placas de Forro Acústico Rebaixadas

Imóveis Semelhantes



Edifício Miami Office

Sala Comercial
0 Dorm(s) | 1 Vaga(s)
Área Útil 32m2
Valor: R\$ consulte

Rua George Ohm, 206, cj 101, 10º andar, Torre B - Brooklin Novo - CEP 04576-020 - São Paulo - SP - 55 11 2614-4414 - Atendimento das 09:00 as 18:00

Copy Right 2007~2017 - NPi - CRECI/SP nº 22013-J - Todos os Direitos Reservados - NPi Imóveis

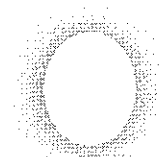




TABELA DE ANUIDADES, TAXAS E EMOLUMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 EM R\$

ANUIDADE	
Advogado	1.071,00
Estagiário	126,00

TAXAS DE INSCRIÇÃO	
Advogados	517,04
Advogados Consultores em Direito Estrangeiro no Brasil	517,04
Estagiário	182,48
Inscrição por transferência	517,04
Inscrição suplementar	517,04
Sociedade de Advogados*	608,27
"Sociedade Individual" de Advogados*	304,14
Sociedade de Advogados (composição majoritária Jovem Advogados)	304,14
Averbação e Alteração de Contrato de Associação	121,65

EMOLUMENTOS	
Carteira Original e 2a via	121,65
Cédula Identificação e 2a via	121,65
Transformação de Inscrição	121,65
Certidão de Inteiro Teor para Transferência	304,14
Certidão de Inteiro Teor para Suplementar	182,48
Certidão Negativa Simples	60,83
Cancelamento de Inscrição	80,00
Baixa de Licenciamento	80,00
Alteração do Contrato de Sociedades de Advogados e atos correlatos	364,97
Registro Escritório p/ Estágio Profissional - P. Jurídica	304,14
Registro Escritório p/ Estágio Profissional - P. Física	121,65
Custas Finais de Processo Disciplinar na Condenação	243,31
Pedido de Revisão – Quando não formulado por Membro do Conselho	60,83
Desarquivamento do processo	60,83
Autenticação e Registro de Livros de Sociedades (por exercício)	182,48
Taxa para expedição de segunda via do certificado ESA	91,24
Distrato de Sociedade	364,97
Distrato de Associação	121,65
2a Via Certificado do Exame de Ordem	91,24
Autenticação de Ata de Sociedade (cada ata)	91,24
Token **	75,10
Locação do Auditório (seg. a sexta 4 horas/diurno)	1.521,00
Locação do Auditório (seg. a sexta 6 horas/diurno)	1.901,25
Locação do Auditório (seg. a sexta 8 horas/diurno)	2.281,50

Locação do Auditório (seg. a sexta 4 horas/noturno)	1.901,25
Locação do Auditório (período integral - M/T/N)	2.661,75
Locação do Auditório (final de semana 4 horas)	2.129,40
Locação do Auditório (final de semana 6 horas)	2.433,60
Locação do Auditório (final de semana 8 horas)	2.737,80
Locação do Auditório (final de semana período integral - M/T/N)	3.042,00
* Para locação da Sala da ESA ou Plenário o valor cobrado será de 50% do correspondente cobrado na locação do Auditório	
** Valor promocional para aquisição de Token com 50% de desconto (R\$ 37,55)	

Receita Mensal (+)	R\$	2.400,00
Custo mensal (-)		
Inscrição suplementar	R\$	43,09
Anuidade	R\$	89,25
Passagem	R\$	820,00
Estadia	R\$	138,00
Alimentação	R\$	60,00
Aluguel proporcional	R\$	80,00
Condomínio prop.	R\$	22,67
IPTU proporcional	R\$	9,17
Total de custos (-)	R\$	1.262,17
Lucro bruto (=)	R\$	1.137,83
Valor rem. horas	R\$	63,21

Receita Anual (+)	R\$	28.000,00
Custo anual (-)		
Inscrição suplementar	R\$	517,04
Anuidade	R\$	1.071,00
Passagem	R\$	9.840,00
Estadia	R\$	1.656,00
Alimentação	R\$	720,00
Aluguel proporcional	R\$	960,00
Condomínio prop.	R\$	272,00
IPTU proporcional	R\$	110,00
Total de custos (-)	R\$	15.146,04
Lucro bruto (=)	R\$	12.853,96
Valor rem. horas	R\$	59,51